



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ITAPREV**

ATO 054/2020


O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 37.508/2020,

Art. 1º - Com fundamento no Parágrafo Único do art. 45 da Lei Municipal 2.427 de 05 de janeiro de 2015, autorizamos a reversão da cota-parte de 25% da pensão temporária do beneficiário Eduardo Furtunato Candido, para integrar a pensão temporária de Flavia Wiltemburg Gouvea Candido, Cauã Wiltemburg Gouvea Candido e Yasmin Wiltemburg Gouvea Candido, alterando suas respectivas cotas-parte para o percentual de 33,33%.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2020, data da maioridade do beneficiário Eduardo Furtunato Candido.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de novembro de 2020


RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
ITAPREV


VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV